



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 136/2026

Dispõe sobre a criação de um hospital municipal para o tratamento de dependentes químicos e de portadores de doenças psicossomáticas.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um hospital municipal de Maracanaú para o tratamento de dependentes químicos de álcool e/ou drogas e de portadores de doenças psicossomáticas.

Art. 2º Para prover os recursos financeiros e os meios materiais necessários à criação, ao aparelhamento e ao custeio do hospital de que trata o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos do Poder Público Estadual e Federal.

Art. 3º Para o cumprimento de sua finalidade institucional é facultado ao hospital criado na forma do artigo 1º desta Lei firmar convênios e parcerias com entidades assistenciais e instituições que atuem na recuperação de dependentes químicos.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementares, se necessário, e das parcerias firmadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de Maio de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 25/05/2026
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.91*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A criação de um hospital municipal para o tratamento de dependentes químicos e portadores de doenças psicossomáticas se faz necessária diante do aumento desses casos em nossa sociedade. Este projeto visa oferecer um atendimento especializado e humanizado, contribuindo para a recuperação e reinserção social desses indivíduos, além de promover a saúde mental e o bem-estar da população como um todo.

